



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 14/IEF/NAR TIMÓTEO/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0048633/2024-98

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: GPM Empreendimentos e Participações Ltda	CPF/CNPJ: 15.590.226/0001-67
Endereço: Rua Bahia, nº 190	Bairro: Cava Grande
Município: Marliéria	UF: MG
Telefone: (31) 3849-2032	E-mail: contato@universalisconsultoria.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Quadra 30, Lotes de 1 a 12, rua da Bahia, Cava Grande	Área Total (ha): 0,8550
Registro nº: Matricula Nº20087 a Nº 20098 Livro: 02RG Comarca: Timóteo	Município/UF: Marliéri/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas.	0,8550	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, data Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	0,8550	ha	23k	749160	7827313

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Parcelamento de solo urbano	-	0,8550

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacional semidecidual	Inicial	0,8550

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta plantada	-	25,34	m ³
Lenha de floresta nativa	-	13,51	m ³
Madeira de floresta plantada	-	89,44	m ³
Madeira de floresta nativa	-	13,03	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 31/12/2024, Aceite: 07/01/2025.

Data da vistoria: 11/04/2025.

Data de emissão do parecer técnico: 28/04/2025.

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 0,8550 ha com objetivo de loteamento (12 lotes regularmente registrados) pertencente à GPM Empreendimentos e Participações CNPJ: 15.590.226/0001-67, representado pelo representado pelo senhor Ricardo Cunha e Silva, brasileiro, CPF 518.007.056-20.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel onde foi solicitado intervenção estão na Quadra 30 - Lotes de 01 a 12 – Rua da Bahia, Cava Grande, Marliéria/MG, sendo Lote 1 com 688,31 m² – M20087, Lote 2 com 711,99 m² – M20088, Lote 3 com 714,97 m² – M20089, Lote 4 com 714,97 m² – M20090, Lote 5 com 714,97 m² – M20091, Lote 6 com 714,97 m² – M20092, Lote 7 com 714,97 m² – M20093, Lote 8 com 714,97 m² – M20094, Lote 9 com 714,97 m² – M20095, Lote 10 com 714,97 m² – M20096, Lote 11 com 714,97 m² – M20097, Lote 12 com 714,97 m² – M20098. Registro Geral – CRI de Timóteo. Pertencente à GPM Empreendimentos e Participações com sede na Rua Bahia, 190, Cava Grande, Marliéria/MG.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de solicitação para realizar Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 0,8550 ha com objetivo de realizar loteamento (12 lotes regularmente registrados) sendo necessário a supressão de espécies exóticas e nativas plantadas, assim como do sub-bosque nativo em regeneração em área comum.

Taxa de Expediente: Documento número: 1401346293228. R\$ 659,96. Quitado em 07/11/2024.

Taxa florestal: Documento número: 2901345926713. R\$ 287,16. Quitado em 31/10/2024. (referente a lenha).

Documento número: 2901345926896. R\$ 5.058,45. Quitado em 31/10/2024. (referente a madeira).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135276.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) consulta feita no dia 28/04/2025:

- Vulnerabilidade natural: Média.
- Prioridade para conservação da flora: Muito alta.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta.
- Unidade de conservação: Inserido na APA Municipal Belém.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há áreas indígenas ou quilombolas nas proximidades.
- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Variando entre Ocorrência improvável e Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: -
- Atividades licenciadas: -
- Classe do empreendimento: -
- Critério locacional: -
- Modalidade de licenciamento: Não passível.
- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota realizada, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis nos dias 09, 10, 25 e 28/04/2025.

Vistoria realizada no dia 11/04/2025. Estavam presentes os servidores Marcos Ito, Isadora Stefanny e os consultores Bertoldo Pereira e Richardson Barbosa. Foi utilizado planilha do inventário florestal, fita métrica, aplicativo GPX Viewer. Foram feitos de forma aleatória conferência dos indivíduos mensurados. Observa-se pouca diversidade e predominância de indivíduos tais como Peroba, Angico, Jacaré e Vinhático e em certas localidades os indivíduos estão alinhados caracterizando que foram indivíduos plantados.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Por se tratar de um empreendimento urbano, os serviços de topografia tiveram como ponto de partida a definição da poligonal. Além do quesito de locação do empreendimento, foram realizados levantamentos técnicos planialtimétricos (curvas de nível de metro em metro) que foram comparados com os levantamentos existentes que compõem as Plantas do empreendimento. Esses novos levantamentos foram executados com a finalidade de caracterizar as cotas indicadas à instalação do empreendimento e definição dos volumes de material (solo e subsolo) a movimentar nas ações de terraplanagem. As atividades de instalação do empreendimento

encontram-se intimamente ligadas às informações e dados do levantamento topográfico. Todas as ações se dão segundo acompanhamento técnico de seus autores e responsável.

- Solo: O empreendimento está inserido na “Depressão Interplanáltica do Vale do Rio Doce”, importante feição fisiográfica do Sudeste Brasileiro, que compreende uma depressão alongada, com cerca de 200 Km de comprimento e 50 Km de largura, orientada em uma direção geral NNE-SSW (Mello 1997). Localiza-se em áreas de domínio de rochas pré-cambrianas, representativas de unidades litoestratigráficas denominadas Associações Barbacena, Parába do Sul e Supergrupo Rio das Velhas.

- Hidrografia: O empreendimento deverá ser instalado em área de expansão urbana do município de Marliéria, sendo parte integrante da bacia de contribuição do Ribeirão do Belém. Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A ocupação do solo mineiro provocou a devastação de imensas áreas florestais e a vegetação foi fortemente fragmentada, especialmente com vistas ao desenvolvimento da agricultura e da pecuária (Paniago 1983). Particularmente no chamado Vale do Aço, a monocultura de *Eucalyptus* sp. para produção de carvão vegetal teve forte influência na degradação e fragmentação da Floresta Atlântica e uma das consequências mais graves desse processo foi a perda da biodiversidade.

- Fauna: As peculiaridades climáticas e a distribuição da cobertura florestal regional propiciam a existência de uma fauna diversificada. Também, por estarem inseridas no domínio de Mata Atlântica, nas áreas de remanescentes florestais do entorno, pode ser observada uma grande diversidade biológica. Para tanto, podemos citar algumas espécies com possibilidade de ocorrência: Aves: *Crypturellus* sp. (inhambu), *Penelope* sp (jacu), *Cyanerpes* sp (saíra), *Columba speciosa* (trucal), *Nyctidromus albicollis* (curiango), *Piaya cayana* (alma de gato), *Cariama cristata* (seriema), *Polyborus plancus* (caracará), *Speotyto cunicularia* (caburé), *Scardafella squammata* (fogo-apagou), *Tangara* sp. (sanhaço), *Volatinia jacarina* (Tisiu), *Zonotrichia capensis* (tico-tico), *Pitangus* sp. (bem-te-vi), *Furnarius rufus* (João de barro), *Colonia colonus* (viuvinha), *Sporophila nigricollis* (coleirinha), *Phoeoceastes robustus* (picapau da cabeça vermelha), *Tinamus solitarius* (macuco), *Cacicus haemorrhus* (guachó), *Leptotila verreauxi* (juriti), *Guira guira* (anu-branco), *Crotophaga ani* (anu preto), *Turdus rufiventris* (sabiá laranjeira), *Gnorimopsar chopi* (pássaro preto), *Chopi* sp. (melro), *Phaethornis petrei* (beija-flor), *Aratinga leucophthalmus* (maritaca), *Dendrocygna viduata* (marreco), *Vanellus chilensis* (quero-quero). Mamíferos: *Felis Wiedi* (gato do mato), *Dusicyon vetulus* (raposa), *Cerdocyon thous* (cachorro do mato), Agouti pacá (paca), *Dasyprocta agouti* (cutia), *Hydrochaeris hydrochaeris* (capivara) *Nasua* sp (quati), *Mazama* sp (veado), *Dasypus novemcinctus* (tatu-galinha), *Sylvilagus brasiliensis* (coelho do mato), *Didelphis marsupialis* (gambá), *Cavia* sp. (pré), *Gryzonys* spp. (rato do mato). Répteis: *Tupinambis teguixin* (teiu), *Bothrops* spp (Jaracuçu-tapete), *Bothrops jararaca* (jararaca), *Lachesis muta* (surucucu), *Oxirhops trigeminus* (coral), *Liophis* sp. (cobra verde), *Sphonops* sp. (cobra cega). Fauna Aquática: *Astyanax bimaculatus* (lambari), *Oligosarcus solitarius* (lambari bocarra), *Hoplias malabaricus* (traíra), *Rhamdia* sp (bagre), *Geophagus brasiliensis* (cará).

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de solicitação para realizar Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 0,8550 ha com objetivo de realizar loteamento (12 lotes regularmente registrados) sendo necessário a supressão de espécies exóticas e nativas plantadas, assim como do sub-bosque nativo em regeneração em área comum.

Observamos que no Plano de Intervenção Ambiental - PIA (104780041) foi utilizado o timbre Institucional. A mesma é de utilização do poder executivo não sendo usualmente utilizado por terceiros (consultoria).

Considerando Decreto 47.749/2019, Art. 5º – As intervenções ambientais em empreendimentos ou atividades já licenciadas pelo Estado e não previstas na licença ambiental inicial dependerão de autorização a ser requerida junto ao IEF, quando desvinculadas de licença de ampliação.

Segundo PIA. Quando de sua aprovação e desmembramento, respectiva Quadra 30 – Lotes de 01 a 12, atendeu as diretrizes urbanas e ambientais estabelecidas no Plano Diretor Municipal. O respectivo projeto urbanístico encontra-se igualmente ajustado às especificações da Lei Federal Nº 6.766/79. Também foram considerados os quesitos das “Diretrizes Municipais” para o parcelamento de solo urbano, trazendo especificações quanto ao uso, ocupação e ordenamento do território municipal. Assim, estando o empreendimento em área urbana, podemos afirmar que o mesmo não é gerador de impactos negativos significativos relativos à vizinhança. O relacionamento com o entorno deverá ser positivo, uma vez que atende aos anseios municipais, assim como, contribuir diretamente para o crescimento socioeconômico regional.

O local requerido para a intervenção ambiental trata-se de colheita de espécies nativa plantadas (silvicultura) com subbosque de baixo rendimento foi adquirido pela empresa GPM Empreendimentos e Participações Ltda da Aperam Inox América do Sul S.A.

Segundo documento apresentado. A empresa Aperam Inox América do Sul S.A. promoveu plantios de espécies nativas brasileiras com a finalidade de conhecer o potencial madeireiro e energético dessas espécies. No caso da Quadra 30 - Lotes 01 a 12 – Rua da Bahia, a empresa declara ter cultivado as espécies de *Plathymenia foliolosa*, *Paratecoma peroba*, *Piptadenia gonoacantha* e *Anadenanthera colubrina*, conforme “Declaração de 15/04/2015” (104780053).

Foi realizado sendo florestal. Nos estudos apresentados a seguir demonstram para o ambiente florestal nativo de ocorrência espontânea (regeneração - subbosque), uma altura média de 11,45 m e um diâmetro médio à altura do peito - DAP de 13,82 cm. A área basal média corresponde a 5,34 m²/ha e o volume médio por hectare corresponde a 31,04 m³/ha. Assim, as intervenções de supressão de vegetação com essa característica deverá gerar um volume estimado de madeira de 26,54 m³.

De igual maneira, os estudos apresentados a seguir demonstram para o ambiente, a presença de alguns indivíduos exóticos, uma altura média de 14,08 m e um DAP de 21,78 cm. A área basal média corresponde a 0,91 m²/ha e o volume médio por hectare corresponde a 6,58 m³/ha. Assim, as intervenções de supressão de vegetação com essa característica, ou seja, em 0,8550 ha, deverá gerar um volume estimado de madeira de 5,62 m³.

Ainda, os estudos apresentados a seguir demonstram para o ambiente florestal nativo plantado, uma altura média de 19,78 m e um DAP de 21,16 cm. A área basal de 14,37 m²/ha e o volume médio por hectare corresponde a 127,68 m³/ha. Assim, as intervenções de supressão de vegetação com essa característica, ou seja, em 0,8550 ha, deverá gerar um volume estimado de madeira de 109,16 m³.

Assim, considerando o todo do produto florestal a ser destinado como lenha e como madeira, temos:

- Volume de lenha proveniente da intervenção: 38,85 m³;
- Volume de madeira proveniente da intervenção: 102,47 m³;
- Somatório: Volume Total da Intervenção: 141,32 m³.

Foi apresentado ART MG20243380303, Eng florestal, Eng. de segurança do trabalho, Sr. Elmo Nunes, CREA 0400000057856MG. Responsável técnico pela elaboração do Plano de intervenção ambiental.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Considerando que a localidade já houve alteração do uso do solo. Uma área já antropizada anteriormente, a análise dos impactos ambientais decorrentes do empreendimento parte do pressuposto de que as novas alterações a serem provocadas, ainda que de menor importância como modificadoras do ambiente, porque este já foi alterado (ambiente silvicultural), potencializam as tendências observadas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não é o caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em uma área de 0,8550 ha, localizada na Quadra 30, Lotes de 1 a 12, rua da Bahia, Cava Grande, Marliéria/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à comercialização “in natura”.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

Para efeito de calculo. Considerar o volume de 141,32 m³.

10. CONDICIONANTES

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA**() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL****RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome:** Marcos Iwao Ito**MASP:** 1056887-1**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO****Nome:** -**MASP:** -

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 30/04/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112328612** e o código CRC **A34F5758**.